

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **treze de abril de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Maria Helena Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira e Conselheiro Evandro Censi.
- 3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **06/04/2021**, que foi aprovada.
- 4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 239/2020

RECORRENTE: ELZIRA LEITZKE

ASSUNTO: IPTU - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR BAIXA RENDA (LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012) - DIC 11654 - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 267/2021

RECORRENTE: OSWALDO PINEL BRANTES

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 270/2021

RECORRENTE: RICARDO CUBAS CESAR

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DO LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% PARA 2% - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 275/2021

RECORRENTE: CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DO LANÇAMENTO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

- 5 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 239/2020**, interposto por **ELZIRA LEITZKE**, que decorre de recurso contra o indeferimento de isenção de IPTU por baixa renda.
- 6 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Marcelo Azevedo Santos**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e não dar provimento ao recurso tributário por considerar não cumpridos os requisitos legais para a isenção.
- 7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.
- 8 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 267/2021**, interposto por **OSWALDO PINEL BRANTES**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão da base de cálculo do ITBI.
- 9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.
- 10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário, de acordo com o voto do relator, a fim de retificar os lançamentos de ITBI para levar em consideração as características dos imóveis.
- 11 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 270/2021**, interposto por **RICARDO CUBAS CESAR**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de alteração de alíquota de ITBI.
- 12 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de acompanhar o voto divergente do Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira por conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.
- 13 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Evandro Censi solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

14 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 275/2020**, interposto por **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, que decorre de recurso contra o indeferimento de revisão de base de cálculo de ITBI.

15 - O **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, relator do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

16 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

17 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 266/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 274/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 276/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 277/2021** para a próxima reunião.

18 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11:00 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 20/04/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO**, realizada no dia **13/04/2021**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FDA-0B97-8F49-CBC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 13/04/2021 11:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 13/04/2021 11:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 13/04/2021 11:39:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 13/04/2021 11:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 13/04/2021 12:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA HELENA CARDOSO (CPF 618.XXX.XXX-34) em 13/04/2021 15:29:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 13/04/2021 15:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 16/04/2021 14:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9FDA-0B97-8F49-CBC1>